

CONTRATO Nº 001 DA DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CAXIAS - MA, E A EMPRESA ALESSA C C VERAS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

**REPRESENTANTE:** Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

**CONTRATADA:** ALESSA C C VERAS, CNPJ 49.547.392/0001-00, estabelecida na Rua Cristo Rei, nº 1738 - Bairro: Castelo Branco- CEP.: 65.600-320, Caxias - MA, Fone/Fax (99) 98828-7051, e-mail: alessacarine90@gmail.com

**REPRESENTANTE:** Alessa Carine Carvalho Veras, portador do CPF/MF nº 616.593.793-42

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2223/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO**

O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | MARCA | UNID | QTD.   | VALOR R\$ |               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|-----------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                          |       |      |        | UNITÁRIO  | TOTAL         |
| 0001 | SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS FÍSICOS, COMPREENDENDO PREPARAÇÃO, CAPTURA (ESCANEAMENTO) CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM MÍDIA DIGITAL. | -     | UND  | 78.506 | R\$ 0,53  | R\$ 41.608,18 |

13. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.608,18 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2086.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

#### **4. PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**4.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **5. REAJUSTE DE PREÇOS**

**5.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **6. PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**6.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

**6.3.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

#### **7. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**10. CLÁUSULA DECIMATERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DECIMAQUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DECIMAQUINTA - EXTINÇÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DECIMASEXTA - VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DECIMASEPTIMA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DECIMASESTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pelo Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



#### III. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### IV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 29 de julho de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

ALESSA C C: Assinado de forma  
VERAS:4954 digital por ALESSA C  
VERAS:49547392000  
7392000100 100

ALESSA C C VERAS  
Alessa Carine Carvalho Veras  
CONTRATADO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **ALESSA C C VERAS**, CNPJ 49.547.392/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS FÍSICOS, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO, CAPTURA (ESCANEAMENTO) CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM MÍDIA DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 388 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**VALOR:** R\$ 41.608,18 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 29/07/2026 E TÉRMINO: 29/07/2027

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.01.17.512.0064.2086.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SRA. ALESSA CARINE CARVALHO VERAS, REPRESENTANTE DA EMPRESA **ALESSA C C VERAS**, CAXIAS - MA, 29 DE JULHO DE 2026.